



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1353-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº230/2018

Esta Comissão de Licitação, nos autos do processo objetivando o registro de preço para a futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento as Famílias Assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, determinou a realização de diligência em razão da proposta ofertada pela empresa **Márcia Probst ME**, portadora do CNPJ nº23.066.637/0001-86, tendo em vista que, à primeira impressão, os preços propostos apontavam para uma grande diferença, a menor, dos valores praticados no mercado.

Mesmo sabendo-se que o objetivo do Pregão é a obtenção dos menores preços possíveis, não pode a Administração Municipal lançar-se em aventuras quando, diante das evidências, o futuro contrato corre o risco de não ser adequadamente cumprido.

Assim dispõe o artigo 48, II, da Lei de Licitações, aplicada subsidiariamente às licitações realizadas sob a modalidade do Pregão:

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Com base em tal dispositivo, foi então determinado a empresa **Márcia Probst ME** provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame que demonstrasse a viabilidade dos preços propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1353-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



A empresa **Márcia Probst ME**, limitou-se a apresentar notas fiscais demonstrando os custos de aquisição dos produtos que compõem as cestas básicas, objeto da presente licitação.

Veja-se que o valor proposto corresponde a R\$68,00 (sessenta e oito reais), ao passo que o custo de aquisição para a empresa é de R\$66,59 (sessenta e seis reais, cinquenta e nove centavos), ou seja, apenas R\$ 1,41 (um real e quarenta e cinco centavos) inferior ao custo de aquisição.

Considerando-se que na execução do contrato existem outras despesas, tais como transporte, custo de armazenamento, empregados, encargos sociais, luz, água, telefone, entre outros, fica evidente que a proposta mostra-se inexecutável e que, inevitavelmente, o futuro contrato não será cumprido de forma satisfatória.

Em razão do exposto, DESCLASSIFICAMOS, a proposta apresentada pela empresa Márcia Probst ME.

Transcorrido o prazo recursal de três dias úteis, sem que haja a interposição de recursos, ou havendo interposição de recursos, após seu respectivo julgamento caso mantida a decisão aqui proferida, convoque-se o segundo colocado **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME** para, que demonstre a viabilidade dos preços propostos e seja declarado vencedor e via de consequência, adjudicatário do objeto em licitação.

Alfenas, 27 de julho de 2018.

Comissão de Pregão:

Anna Carolina Silvério Martins

Roberto Dias de Alencar

Hermes Gonçalves